



CÓDIGO DE CONDUTA ESPORTIVA DA CBGOLFE

Este Código visa orientar e regulamentar a conduta de jogadores participantes dos torneios organizados pela CBGolfe.

Durante uma competição o jogador poderá ser sancionado por infrações ao presente Código de Conduta Esportiva da CBGolfe, vigente para suas competições oficiais.

O Código de Conduta Esportiva se aplica também ao caddy do jogador, podendo ser o jogador sancionado pelas ações do caddy durante a competição.

As condutas consideradas faltas ao Código de Conduta Esportiva são as seguintes:

- 1- Não atuar com integridade e honestidade durante o jogo.
- 2- Prejudicar intencionalmente o campo, provocando danos ou omitindo reiterada e deliberadamente os cuidados com ele.
- 3- Abusar dos tacos ou equipamento em demonstrações de frustração ou ira.
- 4- Usar expressões e/ou gestos vulgares, insultantes ou inadequados.
- 5- Faltar com o respeito a jogadores, árbitros, membros da organização e espectadores.
- 6- Vestir-se inadequadamente e não acatar as orientações que as autoridades da competição façam a respeito.
- 7- Não acatar as medidas e protocolos de previsão sanitária (COVID 19) estabelecidas pela Comissão Técnica da competição.
- 8- Usar celulares ou outro equipamento fora do permitido pela Comissão Técnica, prejudicando outros jogadores.

Em caso de infração a esse Código de Conduta Esportiva os jogadores poderão receber as seguintes sanções:

- **Advertência:** para casos de pouca gravidade e de primeira ocorrência.
- **Uma tacada de penalidade:** para casos de reincidência após uma advertência, ou por uma infração considerada mais grave pela Comissão Técnica.
- **Penalidade geral:** para casos de reincidência depois de ter recebido uma tacada de penalidade, ou para casos de infração muito grave em primeira ocorrência.
- **Desclassificação:** para casos de reincidência após ter recebido penalidade geral, ou por uma séria infração por má conduta grave, contrária ao espírito do jogo. A má conduta grave será avaliada tomando como referência os exemplos citados na interpretação 1.2a/1 das Regras de Golfe.

As advertências e sanções serão cumulativas para o restante de uma volta e do campeonato.

As penalidades serão aplicadas ao buraco onde foi cometida a infração.

Se a infração acontecer entre o jogo de dois buracos, a penalidade será aplicada ao seguinte buraco.



Se a infração acontecer depois de finalizar o último buraco da volta, a penalidade será aplicada a esse último buraco.

A Comissão Técnica poderá aplicar sanções por atos informados ou conhecidos depois de finalizada a competição, incluindo ocorrências fora do campo.

Departamento Técnico
Confederação Brasileira de Golfe